

a Casa Grande, voltando á direita pela a linha de fundo dos quintais da Praça da Matriz, Buracinho, Rua Antonio Caetano e Praça Santa Luzia, até a ponte do Córrego Lava-pés; por este acima até frontier a cerca do Perimetro acima do Ginásio Escola Normal N. 5. Auxiliadora, voltando á direita até a dita cerca, na cancela do perimetro".

Art 3º)- A área do perimetro Suburbano é a seguinte: - "Da cabeceira do Córrego Lava-pés, ao lado da Estação ferroviária. Abrangendo esta numa linha reta até o Córrego Pedrinhas; por este abaixo até sua confluencia no rio Vermelho; por este abaixo até a foz do Córrego Lava-pés; por este acima até sua cabeceira, onde tiveram principio estas divisas".

Art 4º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949.

~~Isidoro de Souza~~  
A. Felix de Souza

Prefeito Municipal  
Secretário.

---

Lei Nº 38, de 31 de Dezembro de 1949.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º)- Fica aberta um crédito especial da quantia de cr. \$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco cruzados) destinado a cover os pagamentos das diligencias realizadas pelos officiais de Justiça desta Comarca. Art 2º)- Esta despesa será coberta com o excesso da quota prevista no Art. 15, 34º da Constituição Federal. Art 3º)- Esta lei entrará em vigor

M. J. Junco

na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949.

~~João de Deus~~ - Prefeito Municipal  
A. Félix de Souza - Secretário.

Lei nº 39, de 31 de Dezembro de 1949.

Abre crédito especial de: Cr. R\$ 42.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei: Art 1º) - Fica aberto o crédito especial da quantia de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 42.000,00), para atender ao pagamento de despesas feitas com o serviço de Abastecimento d' água desta cidade.

Art 2º) - Para cobrir esta despesa, servirá de recurso o produto da venda de vinte um (21) ações no valor de dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 2.000,00) cada uma, no total de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr. R\$ 42.000,00).

Art 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1949.

~~João de Deus~~ - Prefeito Municipal  
Secretário.

Lei nº 40 de 31 de Dezembro de 1949.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei: Art 1º) - Fica criado o Imposto so-